

Ata n.º1

Definição de critérios

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico - área de eletricidade para a Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu o júri designado
por deliberação camarária de dezanove de agosto de dois mil e vinte, constituído por
Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia, na
qualidade de presidente do júri, Nelson João Viegas Gago, técnico superior, na qualidade
de vogal efetivo que substituirá o presidente, e Nuno Tavares Lopes, técnico superior, na
qualidade de vogal efetivo, a fim de definir os elementos de avaliação e respetiva
ponderação dos métodos de seleção a aplicar no procedimento em epígrafe
Só são admitidos os candidatos que sejam detentores do 12º ano de escolaridade, ou
curso que lhe seja equiparado, nos termos da legislação vigente
A caracterização dos postos de trabalho a ocupar é a seguinte:
. Exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas
em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
. Executar tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e
serviços, podendo comportar esforço físico;
. Colaborar na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e
equipamentos de baixa tensão; executar instalações simples de baixa tensão ou
substituir órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão; executar
cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão e proceder
à sua montagem; realizar ensaios e medidas de deteção e reparação de avarias nos
equipamentos e instalações elétricas; zelar pela correta utilização e manutenção dos
equipamentos à sua guarda, procedendo, quando necessário, à sua reparação.
Os métodos de seleção aplicáveis à generalidade dos candidatos, conforme art.º 36
n.ºs 1 e 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º
35/2014, de 20 de junho, na redação atual, eliminatório pela ordem enunciada, são:
a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e
profissionais que os candidatos dispõem e a capacidade para aplicar os mesmos em
situações concretas, incluindo o conhecimento da língua portuguesa.
A prova, de natureza teórica (PT), revestirá a forma escrita e será valorada na escala
de 0 a 20 valores, até às centésimas; terá a duração de uma hora e trinta minutos
(1h:30min), durante a qual poderá ser consultada a legislação de suporte abaixo
indicada, desde que não anotada:
. Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de set.,
na redação atual;
. Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º
4/2015, de 7 de Jan.;



Código do Trabalho (CT), aprovado pela lei n.º 7/2009, na redação atual;		Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
Além de legislação anotada, durante a prova não é permitida a utilização de equipamento informático. A prova, de natureza prática (PP) será valorada na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas; terá a duração de uma hora e trinta minutos (1h:30min), e consistirá no seguinte: Execução de uma instalação elétrica; Ligação de caráter eventual, com instalação do quadro de entrada; Execução do circuito de terras de proteção e circuitos de utilização. Assim, a PC será valorada de acordo com a fórmula:PC = (PT x 40%) + (PP x 60%) A ponderação da PC para a avaliação final é de 40%		
equipamento informático.————————————————————————————————————		
A prova, de natureza prática (PP) será valorada na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas; terá a duração de uma hora e trinta minutos (1h:30min), e consistirá no seguinte:		
centésimas; terá a duração de uma hora e trinta minutos (1h:30min), e consistirá no seguinte: Execução de uma instalação elétrica; Ligação de caráter eventual, com instalação do quadro de entrada; Execução do circuito de terras de proteção e circuitos de utilização. Assim, a PC será valorada de acordo com a fórmula:PC = (PT x 40%) + (PP x 60%). A ponderação da PC para a avaliação final é de 40%. Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo por referência o perfil de competências definido. O júri define que os candidatos são sujeitos ao método em duas fases, correspondentes às seguintes técnicas da avaliação: b1 - serão aplicadas técnicas de natureza psicológica que avaliem as aptidões e as características de personalidade e cognitivas dos candidatos (APC), ponderada com de 50%. b2 - será realizada uma Entrevista de Cariz Psicológico (ECP), classificada de 0% a 100%, cuja ponderação final no método é fixada em 50%. O resultado final apurado pela fórmula AP=(APC*0,5+ECP*0,5)/2, é expresso através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de		
Execução de uma instalação elétrica;		centésimas; terá a duração de uma hora e trinta minutos (1h:30min), e consistirá no
Ligação de caráter eventual, com instalação do quadro de entrada;		
Ligação de caráter eventual, com instalação do quadro de entrada;		. Execução de uma instalação elétrica;
Assim, a PC será valorada de acordo com a fórmula:PC = (PT x 40%) + (PP x 60%) A ponderação da PC para a avaliação final é de 40%		
A ponderação da PC para a avaliação final é de 40%		. Execução do circuito de terras de proteção e circuitos de utilização
Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo por referência o perfil de competências definido. O júri define que os candidatos são sujeitos ao método em duas fases, correspondentes às seguintes técnicas da avaliação:		Assim, a PC será valorada de acordo com a fórmula: $PC = (PT \times 40\%) + (PP \times 60\%)$
competências comportamentais dos candidatos, tendo por referência o perfil de competências definido. O júri define que os candidatos são sujeitos ao método em duas fases, correspondentes às seguintes técnicas da avaliação:		A ponderação da PC para a avaliação final é de 40%
competências definido. O júri define que os candidatos são sujeitos ao método em duas fases, correspondentes às seguintes técnicas da avaliação:	0)	Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e
duas fases, correspondentes às seguintes técnicas da avaliação:		
b1 - serão aplicadas técnicas de natureza psicológica que avaliem as aptidões e as características de personalidade e cognitivas dos candidatos (APC), ponderada com de 50%		
características de personalidade e cognitivas dos candidatos (APC), ponderada com de 50%		
de 50%		
 b2 - será realizada uma Entrevista de Cariz Psicológico (ECP), classificada de 0% a 100%, cuja ponderação final no método é fixada em 50%. O resultado final apurado pela fórmula AP=(APC*0,5+ECP*0,5)/2, é expresso através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de 		
100%, cuja ponderação final no método é fixada em 50%		
O resultado final apurado pela fórmula AP=(APC*0,5+ECP*0,5)/2, é expresso através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de		
dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de		
quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de		
		and process of the St.
acordo com a tabela de classificação seguinte:		
		acordo com a tabela de classificação seguinte:

Tabela de Classificação	Nível
90,0% a 100,0%	Elevado - 20 valores
70,0% a 89,9%	Bom - 16 valores
47,5% a 69,9%	Suficiente - 12 valores
30,0% a 47,4%	Reduzido - 8 valores
0% a 29,9%	Insuficiente - 4 valores

A valoração da Avaliação Psicológica para a avaliação final é de 30%. -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): realizada pelo júri, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais dos candidatos. Para tal será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. A EPS incide nomeadamente sobre os parâmetros Experiência Profissional (EP), Capacidade de Comunicação (CC), Relacionamento Interpessoal (RI) e Motivação e Interesse (MI) conforme o disposto no art.º 6 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril. A EPS é valorada numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente,



Nível Classificativo	Descritivo					
Insuficiente	Evidencia INSUFICIENTE qualidade da experiência profissional na área	Valoração 4 Valores				
Reduzido	Evidencia REDUZIDA qualidade da experiência profissional na área	8 Valores				
Suficiente	Evidencia SUFICIENTE qualidade da experiência profissional na área	12 Valores				
Bom	Evidencia BOA qualidade da experiência profissional na área	16 Valores				
Elevado	Evidencia ELEVADA qualidade da experiência profissional na área	20 Valores				

Nível Classificat.	Descritivo				
Insuficiente	Demonstra INSUFICIENTE capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso confuso e desarticulado	Valoração 4 Valores			
Reduzido	Demonstra REDUZIDA capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso pouco estruturado e articulado	8 Valores			
Suficiente	Demonstra SUFICIENTE capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso relativamente estruturado e articulado	12 Valores			
Bom	Demonstra BOA capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso bem estruturado, claro, fluente e articulado	16 Valores			
Elevado	Demonstra ELEVADA capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso muito bem estruturado, muito claro, fluente e articulado	20 Valores			

 O parâmetro RI= Relacionamento Interpessoal: ponderar-se-á a capacidade do candidato se relacionar com os superiores hierárquicos, colegas e todos aqueles que mantém contacto com o município. Terá os seguintes critérios de classificação:

Nível Classificat.	Descritivo	Valoração
Insuficiente	Evidencia nível INSUFICIENTE de relacionamento interpessoal manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e/ou da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados	4 Valores
Reduzido	Evidencia nível REDUZIDO de relacionamento interpessoal manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados	8 Valores
Suficiente	Evidencia nível SUFICIENTE de relacionamento interpessoal manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados	12 Valores
Bom	Evidencia nível BOM de relacionamento interpessoal manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados	16 Valores
Elevado	Evidencia nível ELEVADO de relacionamento interpessoal manifestado pela	20 Valores



muito	boa	qualidade	da	interação	estabelecida	na	entrevista	е	da	
capacio	dade	para consid	erar	pontos de	vista diferenci	ado	s			

O parâmetro MI= Motivação e Interesse: ponderar-se-á a motivação e o interesse para o preenchimento do lugar, sendo avaliada a apetência para o exercício das funções, de acordo com os seguintes critérios de classificação: -----

Nível Classificat.	Descritivo							
Insuficiente	Evidencia nível INSUFICIENTE de motivação e interesse para o preenchimento do lugar e apetência para o exercício das funções	4 Valores						
Reduzido	Evidencia nível REDUZIDO de motivação e interesse para o preenchimento do lugar e apetência para o exercício das funções							
Suficiente	Evidencia nível SUFICIENTE de motivação e interesse para o preenchimento do lugar e apetência para o exercício das funções							
Bom	Evidencia nível BOM de motivação e interesse para o preenchimento do lugar e apetência para o exercício das funções							
Elevado	Evidencia nível ELEVADO de motivação e interesse para o preenchimento do lugar e apetência para o exercício das funções	20 Valores						

A EPS tem uma ponderação para a avaliação final de 30%. --------- Para os candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem no regime da valorização profissional, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção referidos no ponto anterior, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36 da LTFP, são aplicados os seguintes métodos, eliminatórios pela ordem enunciada:

- a) Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, como seja a sua habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. O método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, cuja classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos a avaliar: ------
 - 1. Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau exigido:----
 - Superior ao exigido, licenciatura ou grau superior 20 valores; ------
 - 12º Ano de Escolaridade 15 valores; ------
 - 2. Formação Profissional (FP): Apenas são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Os candidatos serão pontuados até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes pontos: -----
 - · Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional 10 valores; -----
 - · Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional: ------
 - Por cada ação de duração até 25 horas acresce 0,5 valor por ação; -----
 - Por cada ação entre 26 e 50 horas acresce 1 valor por ação; ------
 - Por cada ação superior a 50 horas acresce 2 valores por ação; ------
 - Até ao máximo de 20 valores.
 - 3. Experiência Profissional (EP): será analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso e o grau de complexidade das funções: -----





3a) Sem experiência profissional ou com experiência considerada desadequada ac exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a concurso
 10 valores;
3c) Com experiência profissional adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional em autarquia local – 15 valores, ao qua acresce um (1) valor por cada ano completo (ano = 365 dias), até ao limite de 20 valores.
4. A Avaliação do Desempenho (AD): relativa aos últimos dois ciclos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar em funções públicas, sendo obtida através da média aritmética das avaliações de desempenho obtida em cada ano, a dividir pelo número de anos considerados, de acordo com as valorações seguintes:
- Desempenho Excelente: 20 valores
Para efeitos de valoração final, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 40% , sendo expressa através da fórmula contendo os fatores seguintes: - No caso do candidato que dispõe de avaliação de desempenho relativa ao exercício em funções públicas: AC = (HA x 25%) + (FP x 35%) + (EP x 30%) + (AD x 10%); - Caso o candidato não tenha exercido funções públicas ou não disponha de avaliação de desempenho a AC é expressa através da fórmula: AC = (HA x 25%) + (FP x 35%) + (EP x 40%)
Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que permita a análise estruturada pelo menos da experiência, qualificação e motivação profissional do candidato através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo mesmo, segundo os níveis classificativos e respetivas classificações: - Insuficiente – 4 valores; - Reduzido – 8 valores; - Suficiente – 12 valores; - Bom – 16 valores;
- Elevado - 20 valores
A aplicação do método basear-se-á num guião de entrevista composto por questões relacionadas com o perfil de competências consideradas fundamentais para avaliação dos candidatos, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou não das mesmas, com as ponderações seguintes:
and its de morniago e sentido critico (20%);

b)



. Avaliação da competência D - "Conhecimentos especializados e experiência" (15%);-
. Avaliação da competência E – "comunicação" (25%);
. Avaliação da competência F –"trabalho de equipa e cooperação" (15%)
Assim, a EAC será valorada de acordo com a fórmula: (A x 10 % + B x 15 % + C x 20 %
+ D x 15% + E x 25% + F x 15%)
Para efeitos de valoração final, a EAC terá uma ponderação de 30%
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): realizada pelo júri nos moldes
mencionados na alínea c) do ponto anterior, para a generalidade dos trabalhadores, e
com a avaliação final de 30%
Constitui motivo de exclusão dos candidatos: o incumprimento dos requisitos gerais e
especiais previstos no aviso de abertura e na legislação aplicável; a não comparência a
qualquer um dos métodos de seleção; a obtenção de valoração inferior a 9,5 valores em
qualquer método, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção/fase seguinte
A classificação final (CF) dos métodos de seleção e ordenação dos candidatos
aprovados em todos os métodos de seleção resultará da média aritmética simples das
classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores.
. À generalidade dos candidatos aplicar-se-á a fórmula: CF= 0,40PC + 0,30AP + 0,30EPS;
. Aos candidatos ao abrigo dos $n.^{o}s$ 2 e 3 do art. o 36 da LTFP, aplicar-se-á a fórmula: CF=
0,40AC + 0,30EAC + 0,30EPS
O júri procede à análise individual de cada candidatura considerando os métodos,
critérios e ponderações atrás referidos
Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos
que se encontrem numa das situações previstas no n.º 1 do art.º 27 da Portaria n.º
125-A/2019, de 30 de Abril
No caso de candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não
configurada pela lei como preferencial, é efetuada nos termos do n.º 2 do citado art.º 27,
da seguinte forma, considerando sempre a valoração mais elevada:
. 1.º) Valoração obtida no primeiro método utilizado;
. 2.º) Subsistindo o empate, pela valoração obtida no 2.º método aplicado;
. 3.º) Se ainda assim subsistir empate, a valoração obtida no 3.º método usado;
. 4.º) Subsistindo o empate, em função da melhor classificação obtida nos seguintes
parâmetros da entrevista profissional de seleção, de forma sequencial:
4.1- Experiência Profissional;
4.2- Conhecimentos da atividade municipal na área posta a concurso;
4.3- motivação e interesse;
4.4- capacidade de comunicação;
. 5.º) Se ainda assim houver empate será atendida a valoração obtida no:
5.1 - primeiro parâmetro do 2.º método de seleção aplicado, no caso de se tratar da
avaliação psicológica (aptidões, características de personalidade e cognitivas dos
candidatos - ACP);
5.2 - terceiro parâmetro (experiência profissional) se tiver sido aplicado a avaliação
curricular
Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade;



--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.

O Júri

